



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.106/2020, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3116 de 07 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o município a criar programa, contas de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Const. e Ampliação de Redes de Água, Aquis. Equipos e Imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução do seguinte programa:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Const. e Ampliação de Redes de Água, Aquis. Equipos e Imóveis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 14083	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 07 de maio de 2021


Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 30 dias a contar de 07/05/2021

Registre-se e Publique-se
Em: 07 de maio de 2021.